



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI N° 123/2025

Autoria: Geovane N. Laurentino

"Institui o Programa "Abraçando a Educação", permitindo propaganda em muros e/ou cercas de escolas do município."

Art. 1º Fica permitida a fixação de propagandas comercial, industrial e de serviços nos muros e/ou cercas das escolas municipais, restringindo-se as suas partes exteriores.

Art. 2º O ajuste para fixação de propaganda será realizado entre o Círculo de Pais e Mestres – CPM e partes interessadas que contratarão preços e condições sob a supervisão da direção da escola.

I – o prazo máximo para a fixação da propaganda será de 01 (um) ano letivo submetendo a prorrogação.

II – as dimensões das propagandas serão de livres critérios dos contratantes, não podendo exceder a altura do muro e/ou cercas.

III – o material utilizado para a propaganda será necessariamente em placas ou pintado diretamente no muro da escola, desde que, ao final do contratado a propaganda seja removida.

Parágrafo Único. Os recursos serão aplicados integralmente na escola.

Art. 4º Fica proibido à fixação de propaganda com caráter político, religioso, filósofo e pornográfico, bem como de bebidas alcoólicas, de cigarros, de medicamentos e produtos similares.

Art. 5º Obrigatoriamente, deverá acompanhar a propaganda, mensagens que incentivem a cultura e a educação como por exemplo: “doe sangue”, “diga não às drogas”, “polvo culto, cidade limpa”, etc.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

Xangri-Lá/RS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Geovane N. Laurentino
Vereador, PL

JUSTIFICATIVA

O Sr. Everson Almeida , vice - presidente da ACX (associação dos condomínios fechados de Xangri-Lá) sugerem que esta lei seja aprovada para que as escolas consigam dar uma melhor assistência a seus alunos, através de atividades extracurriculares.

Xangri-Lá/RS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Geovane Nazário Laurentino
Vereador, PL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

54A0BCF8BB5041E0BE704CBAE837DEA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/54A0BCF8BB5041E0BE704CBAE837DEA5>